

Compliance Ambiental

Agenda 2023

A agenda “**Compliance Ambiental Sinpacel**” foi criada para informar e orientar as empresas do setor sobre responsabilidades gerais e prazos perante os órgãos ambientais, com o objetivo de contribuir com a **compliance ambiental das indústrias do setor com sede no estado do Paraná.**





Compliance Ambiental

Agenda 2023

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
JAN									
FEV									
MAR							*		
ABR									
MAI									
JUN									
JUL									
AGO									
SET									
OUT									
NOV									
DEZ									

A**Declaração de movimentação de Resíduos - DMR**

Obrigatório apresentar trimestralmente, para as atividades geradoras de resíduos, cadastradas no SIGOR-MTR. (Portaria MMA 280/2020)

B**Declaração anual de recursos hídrico - DAURH**

Usuários de recursos hídricos da União com outorga de direito de uso precisam informar até janeiro de cada ano os volumes mensais de água utilizados no ano anterior. (Resolução ANA 603/2015, Resolução ANA 632/2015 e Resolução ANA nº 27/2020)

C**Relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais - RAPP**

Obrigatório apresentar até março de cada ano, todos que exercem atividades potencialmente poluidoras e necessitam de registros no cadastro técnico federal de atividade potencialmente poluidora (CTF/APP). (Instrução Normativa IBAMA 022/2021)

D**Inventário Nacional de Resíduos Sólidos**

Obrigatório apresentar até março de cada ano, informações referentes ao ano anterior. (Portaria MMA 280/2020 RESOLUÇÃO CONAMA 313/2002)

E**Taxa de controle e fiscalização - TCFA**

A ser paga trimestralmente por atividades com registros no CTF/APP. (Instrução Normativa IBAMA 013/2021)

F**Declaração de carga poluidora - DCP**

Obrigatório apresentar até março de cada ano, sempre que o efluente gerado no processo é lançado direta ou indiretamente em um corpo hídrico. (Portaria IAP 256/2013)

G**Relatório de automonitoramento de emissões atmosféricas e DEA (Declaração de Emissões Atmosféricas)**

Obrigatória a apresentação anual, para atividades de alto potencial poluidor que possuem fontes de emissão atmosférica. (Resolução SEMA PR 016/2014)

*Resolução SEMA PR 016/2014 não define prazo, recomenda-se a apresentação até março de cada ano, considerando prazos definidos no Programa de Automonitoramento de emissões atmosféricas.

H**Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória (SERFLOR)**

Obrigatório cadastro e renovação no IAT até março de cada ano das, para as pessoas físicas e jurídicas que extraíam, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria prima originária de qualquer formação florestal. (Decreto PR 1940/1996)

I**Relatório do protocolo de Montreal**

Obrigatório apresentar até abril de cada ano, para os que produzem, importem, comercializem ou utilizem substância controladas pelo Protocolo de Montreal. (Instrução Normativa IBAMA 05/2018)



Rua Brigadeiro Franco, 3389
Rebouças • Curitiba • Paraná
Fone: (41) 3333-4511 ou 3333-3236
www.sinpacel.org.br